



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 18/09/18
Através da MURAC
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.043, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 0215 Desenvolvimento do Turismo
Projeto: 1058 Realização de Eventos Esportivos
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (569).....R\$ 1.000,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.31.00 Premiações Culturais (570).....R\$ 2.310,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. (573).....R\$ 19.000,00
Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 22.310,00 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

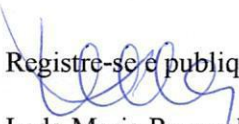
I – Órgão: 01.01.....CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0100.1001.....Construção da Sede própria do Poder Legislativo
3.4.4.90.51.00.00.....Obras e Instalações (17).....R\$ 22.310,00
Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000
Fone/Fax: (54) 3273-1649
www.novabassano.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Mensagem nº 60/2018

Nova Bassano, 30 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 60/2018. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para o Crédito Suplementar, no Orçamento vigente, com a finalidade de transferir valores nas dotações orçamentárias para ser utilizado nos Eventos Esportivos.

Em contrapartida, para cobertura do crédito suplementar, utilizaremos a redução orçamentaria que possui saldo disponível.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado em 30/08/18
Através de MORA
Secretaria Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 18/09/18
MURAC
Secretaria Municipal da Administração

Nova Bassano-RS, 30 de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor MÁRCIO DE CONTO
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nova Bassano-RS

Assunto: Solicita antecipação na devolução de parte dos recursos do Legislativo.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:
Ao Cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente expor e solicitar o que segue:

- 1) O Legislativo Municipal no final de cada exercício procede à devolução para o Poder Executivo dos recursos não utilizados, podendo ocorrer devolução antecipada dos mesmos, se a Câmara assim entender.
- 2) O Poder Executivo Municipal através do presente solicita a devolução antecipada de recursos no valor de **R\$ 22.310,00. (Vinte e dois mil, trezentos e dez reais)**.
- 3) Parte do valor acima citado será utilizado para realização de eventos esportivos da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo no período de setembro a dezembro de 2018 de diversas modalidades esportivas conforme tabela abaixo.



Calendário de Eventos Esportivos-Turismo e Desporto

Evento	Mês	Dias	Valor
Futsal	Setembro	21,25,28	R\$ 3.240,00
Vôlei	Setembro	23,30	R\$ 2.750,00
Futsal	Outubro	02,05,09,16,23,26,30	R\$ 5.500,00
Futsal	Novembro	06,09,13,16,20,23,30	R\$ 5.500,00
Bocha	Dezembro	10,17,24	R\$ 1.000,00
Futsal	Dezembro	04,07,09,14	R\$ 4.320,00
TOTAL			R\$ 22.310,00

Pelo exposto acima aguardamos compreensão do Nobres Vereadores, no sentido de autorizar a liberação dos recursos já citados, e nos subscrevemos.

Atenciosamente


Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal